

LEI NÚMERO 942 de 24 de Maio de 1974

**"Que cria o cargo de Chefe de
Secção de Pessoal".**

**ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, e c. r. a.**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
criar o cargo de Chefe de Secção de Pessoal da Prefei-
tura, junto ao Setor de Arrecadação com vencimentos da
letra "E" da Lei nº 368 de 24 de Julho de 1973, ou se-
ja 4.700 salários mínimos vigentes na região.

Artigo 2º - O cargo ora criado será exercido, em caráter efetivo,
pelo sr. José Antonio de Oliveira, que já o exerce há
mais de 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 3º - Para atender a despesa decorrente desta lei, serão uti-
lizados recursos provenientes do cargo de esaxitarário
existente no presente orçamento e nos futuros exercí-
cios com dotação própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio de --
1974.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de Maio de 1974.


ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e pública em na mesma data supra.-